



ESTADO DO CEARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**  
e/mail: [cmtabuleiro@secrel.com.br](mailto:cmtabuleiro@secrel.com.br)  
*'Respeito ao Povo'*

RESOLUÇÃO Nº 003, DE 12 DE MAIO DE 1999.

Regulamenta o inciso XI  
do Art. 46 da Resolução nº  
001/90, de 12 de dezembro de  
1990.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE TABULEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de  
suas atribuições legais, e com fundamento nos artigos 33,  
incisos IX e XII; 110; 111, III; 117; e § 3º do Art. 137, da  
Resolução nº 001/90 (REGIMENTO INTERNO), de 12 de  
dezembro de 1990,

Faz saber que o Plenário decretou e ela  
promulga a seguinte Resolução:

**RESOLUÇÃO:**

Art. 1º – Ficam autorizadas as  
transmissões por emissoras de rádio ou televisão, ou as  
filmagens e a gravação de Sessões da Câmara  
Municipal de Tabuleiro do Norte, nos termos do Art.  
149, 1 seu § 1º; Art. 151; Art. 152 e seu parágrafo  
único.

Parágrafo Único – Aplica-se, no que  
couber, as disposições constantes no Art. 1º desta  
Resolução, às Comissões constituídas, conforme o  
disposto contido nos artigos 47; 48; 49, parágrafo único  
e seus incisos; 50; 51 e seu parágrafo único; e 52 do



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**  
**e/mail: [cmtabuleiro@secrel.com.br](mailto:cmtabuleiro@secrel.com.br)**

*‘Respeito ao Povo’*

Art. 2º - Fica excluído da autorização, o estabelecido no Art. 153, e seu parágrafo único do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Art. 3º – Ficam convalidados todos os atos praticados anteriormente, no que se refere às transmissões realizadas de sessões desta Câmara, por se constituírem precedentes regimentais firmados, com o consentimento do Plenário, nos termos do Art. 244 do Regimento.

Art. 4 – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário, e nos termos do inciso X do art. 28 da Constituição Estadual:

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, em 28 de maio de 1999.



ESTADO DO CEARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**  
e/mail: [cmtabuleiro@secrel.com.br](mailto:cmtabuleiro@secrel.com.br)  
*'Respeito ao Povo'*

A MESA DIRETORA:

*José Rosendo Freire*

VER. JOSÉ ROSENDO FREIRE  
Presidente

*Antonio Felício Freire*

VER. ANTONIO FELÍCIO FREIRE  
1º Vice-Presidente

*Aldenora Freire do Amaral*

VER. ALDENORA FREIRE DO AMARAL  
2ª Vice-Presidente

*Maria Aldeide de Alencar Lima*

VER. MARIA ALDEÍDE DE ALENCAR LIMA  
1ª Secretária

*Aragaci Monteiro Chavesa*

VER. ARAGACI MONTEIRO CHAVESA  
2º Secretário